



## INTRODUÇÃO

A Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF visa mensurar as estruturas de consumo, dos gastos e dos rendimentos das famílias e possibilita traçar um perfil das condições de vida da população brasileira a partir da análise de seus orçamentos domésticos.

Além das informações referentes à estrutura orçamentária, várias características associadas às despesas e rendimentos dos domicílios e famílias são investigadas, viabilizando o desenvolvimento de estudos sobre a composição dos gastos das famílias segundo as classes de rendimentos, as disparidades regionais e nas áreas urbanas e rurais, a extensão do endividamento familiar, a difusão e o volume das transferências entre as diferentes classes de renda e a dimensão do mercado consumidor para grupos de produtos e serviços, ampliando o potencial de utilização de seus resultados.

Assim, a Pesquisa de Orçamentos Familiares possui múltiplas aplicações. Para a gestão pública, contribui para subsidiar o estabelecimento de prioridades na área social com vistas à melhoria da qualidade de vida da população, incluídas as políticas públicas temáticas nos campos da nutrição, orientação alimentar, saúde, moradia, entre outras. Para o setor privado, a pesquisa pode ser útil na definição de estratégias de investimentos em que o conhecimento do perfil do consumidor e da demanda por bens e serviços seja determinante. Sob a ótica da qualidade das estatísticas públicas, destacam-se, ainda, a atualização das estruturas de ponderação das medidas de inflação, em particular do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor, produzido pelo IBGE, e da parcela de consumo das Contas Nacionais e Regionais. A relevância desses aspectos para o País, a crescente necessidade de conhecimento da realidade brasileira relacionada ao perfil socioeconômico da população, especialmente aquele retratado nos orçamentos domésticos, associados à forte demanda de diferentes usuários por informações atualizadas, justificaram a realização, pelo IBGE, da pesquisa com abrangência geográfica nacional, incluindo as áreas urbanas e rurais do País.

Esta é a quarta pesquisa realizada pelo IBGE sobre orçamentos familiares. As anteriores foram o Estudo Nacional de Despesa Familiar – ENDEF 1974-1975, com âmbito territorial nacional, à exceção da área rural da Região Norte; a Pesquisa de Orçamentos Familiares 1987-1988; e a Pesquisa de Orçamentos Familiares 1995-1996. As duas últimas foram concebidas para atender, prioritariamente, a atualização das estruturas de consumo dos índices de preços ao consumidor produzidos pelo IBGE, sendo realizadas nas Regiões Metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, no Município de Goiânia e no Distrito Federal.

A Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003 dá igual prioridade às demais utilizações anteriormente mencionadas. Entretanto, dada a existência de novas demandas,

além da realização da pesquisa em todo território brasileiro, a POF 2002-2003 apresenta diferenças importantes em relação às anteriores. Em face da necessidade de informações detalhadas sobre as condições de vida a partir do consumo, especialmente das famílias de menor rendimento, incluiu-se no âmbito da pesquisa as áreas rurais e foram investigadas as aquisições não-monetárias. Foram também pesquisadas opiniões das famílias sobre a qualidade de vida. Este enfoque subjetivo das condições de vida complementa análises socioeconômicas e, em especial, sobre pobreza, desigualdade e exclusão social.

O desenho da amostra foi estruturado de tal modo que propicia a publicação de resultados para o Brasil, Grandes Regiões (Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste) e também por situação urbana e rural. Para as Unidades da Federação, os resultados contemplam o total e a situação urbana. Nas nove regiões metropolitanas e nas capitais das Unidades da Federação os resultados correspondem à situação urbana.

Cabe ainda, nessas considerações iniciais, esclarecer sobre a adoção do termo “família” nesta publicação. A POF é uma pesquisa realizada por amostragem, na qual são investigados os **domicílios particulares permanentes**. No domicílio, por sua vez, é identificada a unidade básica da pesquisa - **unidade de consumo** - que compreende um único morador ou conjunto de moradores que compartilham da mesma fonte de alimentação ou compartilham as despesas com moradia. É importante ressaltar que esta definição, que será detalhada mais adiante, segue as recomendações e práticas internacionais referentes a pesquisas similares.

No ENDEF e nas POFs, para efeito de divulgação de resultados, o termo “família” tem sido utilizado para representar o conceito **unidade de consumo**.

O conceito “família” no IBGE, também atendendo às recomendações internacionais, e especificamente adotado no Censo Demográfico e demais pesquisas domiciliares, refere-se às pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, sem referência explícita ao consumo ou despesas. Entretanto, na maior parte das situações, a **unidade de consumo** da POF coincide com a “família”, segundo o conceito adotado no IBGE. Verifica-se, a título de exemplo, que a diferença entre o total de **unidades de consumo** da POF 2002-2003 e de famílias da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2002 é da ordem de 5,94%, sendo que a POF registrou um total de 48 534 638 **unidades de consumo**, e a PNAD, 51 560 959 famílias.

## CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Neste módulo são apresentados os conceitos relacionados com os resultados desta publicação segundo os temas: Domicílios, Unidades de Consumo, Pessoas, Despesas, Rendimentos, Aquisição Alimentar Domiciliar *Per Capita* e Condições de Vida. Antecede aos temas, a descrição das referências temporais inerentes ao levantamento e qualidade das informações sobre orçamentos familiares. Estas definições da variável tempo são básicas para o entendimento dos conceitos e resultados da pesquisa.

Na POF 2002-2003, três enfoques temporais foram utilizados.

### *Período de realização da pesquisa*

Para propiciar a estimação de orçamentos familiares que contemplem as alterações a que estão sujeitos ao longo do ano, as despesas, as quantidades de bens adquiridos e os rendimentos, definiu-se o tempo de duração da pesquisa em **12 meses**. A POF 2002-2003 foi realizada no período compreendido entre julho de 2002 e junho de 2003.

### *Período de referência das informações de despesas e rendimentos*

A pesquisa de uma grande diversidade de itens de despesas, com diferentes valores unitários e diferentes frequências de aquisição, requer definir períodos de observação variados. Em geral, as despesas de menor valor são aquelas normalmente realizadas com mais frequência e as despesas de maior valor são aquelas realizadas com menor frequência. Além disso, a memória das informações relacionadas a uma aquisição com valor mais elevado é preservada por um período de tempo mais longo. Assim, com o objetivo de ampliar a capacidade do informante para fornecer os valores das aquisições realizadas e as demais informações a elas associadas, foram definidos quatro **períodos de referência: sete dias, 30 dias, 90 dias e 12 meses**, segundo os critérios de frequência de aquisição e do nível do valor do gasto.

Os rendimentos e as informações a eles relacionadas são coletados segundo o período de referência de 12 meses.

Como a operação da coleta tem duração de 12 meses, os períodos de referência das informações de despesas e rendimentos não correspondem às mesmas datas para cada domicílio selecionado. Para cada informante os períodos de referência foram estabelecidos como o tempo que antecede a data de realização da coleta no domicílio, exceto o período de referência de sete dias que são contados no decorrer da entrevista.

### *Data referencial da pesquisa*

Como a POF combina um período de coleta de 12 meses com períodos de referência de até 12 meses, para alguns itens de despesa bem como os rendimentos, as informações estão distribuídas em um período de 24 meses. Durante os 24 meses mencionados, ocorreram mudanças absolutas e relativas nos preços, requerendo que os valores levantados na pesquisa fossem valorados a preços de uma determinada data.

A **data referencial** fixada para apresentação dos resultados da POF 2002-2003 foi **15 de janeiro de 2003**.

## **TEMA 1 – DOMICÍLIO**

**Domicílio** é a unidade amostral da pesquisa, consistindo também em importante unidade de investigação e análise para caracterização das condições de moradia das famílias.

### **1.1 - Domicílio**

É a moradia estruturalmente separada e independente, constituída por um ou mais cômodos, sendo que as condições de separação e independência de acesso devem ser satisfeitas.

A condição de separação é atendida quando o local de moradia é limitado por paredes, muros, cercas e outros, é coberto por um teto, permite que seus moradores se isolem, arcando com parte ou todas as suas despesas de alimentação ou moradia.

A independência é atendida quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas.

### **1.2 - Domicílio particular permanente**

O **domicílio particular permanente** é aquele construído para servir exclusivamente à habitação e, no momento da coleta, tinha finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Na POF em função de seus objetivos e características, somente foram pesquisados os **domicílios particulares permanentes**.

## **TEMA 2 – UNIDADE DE CONSUMO**

A **Unidade de Consumo** é a unidade básica de investigação e análise dos orçamentos. Como mencionado na introdução desta publicação, na POF, o termo “família” é considerado equivalente à **Unidade de Consumo**.

## 2.1 - Unidade de Consumo

A **Unidade de Consumo** compreende um único morador ou conjunto de moradores que compartilham da mesma fonte de alimentação, isto é, utilizam um mesmo estoque de alimentos e/ou realizam um conjunto de despesas alimentares comuns. Nos casos onde não existia estoque de alimentos nem despesas alimentares comuns a identificação ocorreu através das despesas com moradia.

O número de **Unidades de Consumo** do domicílio foi estabelecido pelo número de fontes de alimentação independentes existentes, ou através das despesas com moradia ocorridas de forma compartilhada ou individualizada.

## 2.2 - Tipos de Unidade de Consumo

Classificou-se a **Unidade de Consumo** como **única** quando todos os moradores do domicílio compartilhavam suas principais refeições no domicílio, sendo os alimentos provenientes de um mesmo estoque ou quando compartilhavam as despesas de moradia.

Nas situações da existência de mais de uma **Unidade de Consumo**, uma foi classificada como **principal** e as demais como **secundárias**. A **principal** foi aquela a qual pertencia o responsável pelas despesas de moradia (aluguel, prestação do imóvel) e/ou serviços e taxas da moradia (água, luz, condomínio e outros), as demais foram classificadas como **secundárias**. Nos casos das unidades de consumo compartilharem igualmente estas despesas, a principal foi aquela indicada pelos moradores do domicílio.

## 2.3 – Tamanho da Unidade de Consumo

Corresponde ao número total de moradores integrantes da **Unidade de Consumo**.

## 2.4 – Tamanho médio da Unidade de Consumo

Conceito derivado, utilizado no plano tabular, definido como a razão entre valor estimado da população no total e valor estimado do número de unidades de consumo no total. A mesma definição se aplica para o tamanho médio da **Unidade de Consumo** em cada classe de rendimento.

# TEMA 3 - PESSOAS

## 3.1 – Pessoa moradora

Pessoa que tinha o domicílio como residência única ou principal e se achava presente por ocasião da pesquisa. A pessoa é **moradora ausente** se, por ocasião da coleta, estava afastada temporariamente, por período não superior a 12 meses.

### **3.2 – Número de pessoas moradoras**

Conceito derivado, utilizado no plano tabular, que consiste na estimativa do total do número de pessoas moradoras presentes e ausentes das unidades de consumo na população ou em uma determinada classe de rendimento. Equivale à estimativa da população residente a partir da POF.

### **3.3 - Pessoa de referência da Unidade de Consumo**

Foi considerada aquela pessoa responsável por uma das seguintes despesas: aluguel, prestação do imóvel ou outras despesas de habitação (condomínio, imposto predial, serviços, taxa, etc.). No caso em que nenhum morador satisfizesse a pelo menos uma das condições acima, a pessoa de referência foi aquela assim considerada pelos moradores da unidade de consumo. Se mais de uma pessoa foi identificada pelos moradores, foi estabelecida a idade mais alta como critério de escolha.

### **3.4 - Unidade de Orçamento**

Morador que teve alguma participação no orçamento da unidade de consumo no período de referência de 12 meses.

Os moradores ausentes, os moradores com menos de 10 anos de idade e os moradores cuja condição no domicílio fosse de empregado doméstico ou parente de empregado doméstico não foram pesquisados como **Unidade de Orçamento**. Nas situações de moradores com menos de 10 anos, as aquisições e rendimentos correspondentes são registrados juntamente com os da pessoa responsável.

A Unidade de Orçamento é representada por:

#### *a) Unidade de Orçamento Despesa*

Morador cuja participação no orçamento da unidade de consumo representou a realização de aquisições monetárias e/ou não monetárias.

#### *b) Unidade de Orçamento Rendimento*

Morador cuja participação no orçamento da unidade de consumo representou qualquer tipo de ganho monetário - remuneração do trabalho, transferência, aluguel de imóvel, aplicações financeiras, entre outros. Também foram consideradas todas as pessoas que exerceram algum tipo de trabalho não remunerado.

## TEMA 4 - DESPESAS

A Pesquisa de Orçamentos Familiares teve como objetivo principal pesquisar todas as despesas. As despesas foram definidas como monetárias e não monetárias.

**Despesas monetárias** são aquelas efetuadas através de pagamento, realizado à vista ou a prazo, em dinheiro, cheque ou com utilização de cartão de crédito.

**Despesas não monetárias** correspondem a tudo que é produzido, pescado, caçado, coletado ou recebido em bens (troca, doação, retirada do negócio e salário em bens) utilizados ou consumidos durante o período de referência da pesquisa e que, pelo menos na última transação, não tenha passado pelo mercado. Nesse sentido, o estoque, ou seja, os produtos que não foram utilizados ou consumidos, não foram considerados despesas não monetárias. As valorações das despesas não monetárias foram realizadas pelos próprios informantes, considerando os preços vigentes no mercado local.

O **aluguel atribuído ao domicílio** cuja condição de ocupação era diferente de alugado foi o único **serviço** contabilizado como despesa não monetária.

É importante observar que as **despesas não monetárias** são iguais, em termos contábeis, aos **rendimentos não monetários**, com exceção do valor do aluguel estimado, cujo tratamento é explicitado na definição do rendimento. O critério adotado no tratamento das informações para as despesas não monetárias segue as recomendações contidas no Informe Final da Décima Sétima Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, realizada pela Organização Internacional do Trabalho em dezembro de 2003.

Além da informação do valor da aquisição, a **forma de obtenção** complementa a caracterização das despesas informadas.

### Forma de obtenção

Refere-se à **forma de obtenção** dos produtos e serviços adquiridos pelas unidades de consumo. Tornou-se muito importante na POF 2002-2003 uma vez que, diferentemente da POF 1987 e da POF 1995-1996, foram coletadas informações sobre as aquisições monetárias e não monetárias. Deste modo, utilizou-se a forma de obtenção como variável de classificação das despesas, no sentido de identificá-las como monetárias e não monetárias.

Assim, foram definidas as seguintes categorias para a variável **forma de obtenção**:

1 - *Monetária à vista para a Unidade de Consumo* – quando o dispêndio realizado por qualquer membro na aquisição do produto ou serviço, destinado à própria Unidade de Consumo, teve o pagamento efetivado em dinheiro, cheque, cartão, vale-refeição, vale-transporte, etc., e foi praticado sem nenhum parcelamento.

2 - *Monetária à vista para outra Unidade de Consumo* – quando o dispêndio realizado por qualquer membro na aquisição do produto ou serviço, destinado à outra Unidade de Consumo, teve o pagamento efetivado em dinheiro, cheque, cartão, vale-refeição, vale-transporte, etc., e foi praticado sem nenhum parcelamento.

3 - *Monetária a prazo para a Unidade de Consumo* – quando o dispêndio realizado por qualquer membro na aquisição do produto ou serviço, destinado à própria Unidade de Consumo, teve o pagamento efetivado em dinheiro, cheque, cartão, vale-refeição, vale-transporte, etc., e foi praticado com qualquer tipo de parcelamento.

4 - *Monetária a prazo para outra Unidade de Consumo* – quando o dispêndio realizado por qualquer membro na aquisição do produto ou serviço, destinado à outra Unidade de Consumo, teve o pagamento efetivado em dinheiro, cheque, cartão, vale-refeição, vale-transporte, etc., e foi praticado com qualquer tipo de parcelamento.

5 - *Doação* – quando, na aquisição do produto pelo morador, não houve nenhum dispêndio em dinheiro, cheque, cartão ou bens e serviços, ou seja, o produto foi adquirido sem nenhum custo.

6 - *Retirada do negócio* – quando a aquisição do produto pelo morador foi feita utilizando-se estoque não destinado ao consumo do domicílio e voltado para o comércio ou negócio a cargo do morador.

7 - *Troca* - quando um produto foi adquirido pelo morador mediante permuta por outro produto ou serviço.

8 - *Produção própria* – quando a aquisição do produto pelo morador representou uma retirada de sua própria produção (autoconsumo). Essa classificação só foi utilizada se nenhuma parte da produção foi comercializada, pois, caso contrário, representou uma retirada do negócio.

9 - *Outra* – quando foi verificada uma outra forma de aquisição que não se enquadre nas definições acima como produto achado, produto roubado, entre outros.

Cabe ressaltar que, na classificação adotada na geração dos resultados para todos os tipos de aquisições, definiu-se como **despesas monetárias** aquelas correspondentes às categorias da variável forma de obtenção de **1 a 4**, e como **despesas não monetárias** as correspondentes às categorias de **5 a 9**.

#### **4.1 – Despesa total**

Inclui todas as **despesas monetárias** realizadas pela unidade de consumo na aquisição de produtos, serviços e bens de qualquer espécie e natureza, e também as **despesas não monetárias** com produtos e bens, além do serviço de aluguel.



Compõem a **despesa total** todas as **despesas monetárias e não monetárias** correntes (despesas de consumo e outras despesas correntes), o aumento do ativo e a diminuição do passivo.

#### **4.2 - Despesas correntes**

As **despesas correntes** incluem as **despesas de consumo** e as **outras despesas correntes**.

#### **4.3 - Despesas de consumo**

Correspondem às despesas realizadas pelas unidades de consumo com aquisições de bens e serviços utilizados para atender diretamente às necessidades e desejos pessoais de seus componentes no período da pesquisa. Estão organizadas segundo os seguintes grupamentos: alimentação, habitação, vestuário, transporte, higiene e cuidados pessoais, assistência à saúde, educação, recreação e cultura, fumo, serviços pessoais e outras despesas diversas não classificadas anteriormente.

Nas tabelas de resultados as despesas de consumo são apresentadas segundo as categorias relacionadas a seguir:

##### ***Alimentação***

Aquisição total com alimentação realizada pela unidade de consumo, tanto a destinada e utilizada no domicílio quanto aquelas realizadas e consumidas fora do domicílio.

Na tabela específica de despesas com alimentação no domicílio, onde são apresentados detalhamentos por grupos de alimentos, no grupo **outras**, incluíram-se todas as informações de aquisições de produtos agregados como, por exemplo, sacolão, cesta básica, varejão.

##### ***Habitação***

Despesas realizadas com aluguel, serviços e taxas do **domicílio único ou principal**; também estão incluídas neste grupamento todas as despesas da unidade de consumo com domicílios referentes a manutenção do domicílio, artigos de limpeza, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e artigos do lar; manutenção e consertos de eletrodomésticos.

Nas situações de ocorrência de despesas referentes a mais de um domicílio foi definido como **domicílio principal** aquele assim considerado pelos moradores.

##### ***Aluguel***

Despesas com aluguel de moradia e eventuais adicionais incidentes por atrasos. Encontra-se incluído nesta categoria de despesa, para as situações dos domicílios cuja

condição de ocupação é diferente de alugado, o **aluguel estimado** (valor estimado que o informante pagaria se o domicílio estivesse alugado).

#### *Serviços e taxas*

Despesas com **energia elétrica, telefone fixo, telefone celular, gás de uso doméstico** (gás encanado e gás de bujão), **água e esgoto**. No quesito **outros** estão agregadas as despesas com acesso à internet, TV por assinatura, condomínio, adicionais de condomínio, outras despesas com locação de imóvel (contrato, depósito de locação, etc.), seguros sobre o imóvel (incêndio, roubo, etc.) e taxas de serviços em geral.

#### *Manutenção do Lar*

Despesas com manutenção e pequenos reparos com habitação como: cimento, tijolo, vidro, tinta, artigos de jardinagem (planta, terra, xaxim, etc.). Também estão incluídas as despesas com serviços domésticos (faxineira, lavadeira, passadeira, jardineiro, etc.), com dedetização e também despesas com aquisição de água, lenha e carvão vegetal.

#### *Artigos de Limpeza*

Despesas com artigos e produtos de limpeza do domicílio, tais como: água sanitária, vassoura de qualquer tipo, rodo, espanador e pano de chão.

#### *Mobiliários e Artigos do Lar*

Despesas com a aquisição de móveis, luminárias, adornos e enfeites, roupas de cama, mesa e banho, outros têxteis (como por exemplo, cortinas) e artigos de copa e cozinha.

#### *Eletrodomésticos*

Despesas com aquisição de eletrodomésticos e equipamentos do lar tais como: refrigerador, *freezer*, máquina de lavar roupas, máquina de lavar louça, fogão, aspirador de pó, *grill*, aparelho de fax, forno de microondas, microcomputador, televisão, conjunto de som, aparelho de DVD, aparelho de CD-ROM e equipamentos elétricos e eletrônicos diversos.

#### *Consertos de Artigos do Lar*

Despesas com conserto e manutenção de aparelhos domésticos, móveis, eletroeletrônicos e equipamentos do lar.

#### *Vestuário*

Despesas com a aquisição de roupas prontas para homem, mulher e crianças, calçados e apetrechos (bolsas e cintos), jóias e bijuterias, tecidos e artigos de armarinho.

### ***Transporte***

Despesas habituais com transporte urbano tais como: ônibus, táxi, metrô, trem, barca e transporte alternativo. Inclui também despesas com gasolina e álcool para veículo próprio, manutenção de veículo próprio, aquisição de veículos e despesas com viagens (avião, ônibus, etc.). Na linha **outras**, estão agregadas despesas como: estacionamento, pedágio, acessórios para veículos e seguro obrigatório.

### ***Higiene e Cuidados Pessoais***

Despesas com a aquisição de artigos de higiene e de beleza como perfume, produtos para cabelo e sabonete. Na linha **instrumentos e produtos de uso pessoal** estão agregadas as despesas com artigos de maquiagem, produtos de limpeza de pele, lâmina de barbear, alicate e cortador de unha.

### ***Assistência à Saúde***

Despesas com produtos e serviços relativos à saúde tais como: remédios, plano e seguro saúde, consulta e tratamento dentário, consulta médica, tratamento ambulatorial (cauterização, curativo, nebulização, aplicação de raio *laser*, hemodiálise e outros), serviços de cirurgia, hospitalização, exames diversos (eletrodiagnóstico, exame de laboratório, radiografia, etc.), material de tratamento (seringa, termômetro, teste de gravidez, óculos e lentes, etc.). Na linha **outras**, estão agregadas as despesas e aquisições com chupeta, mamadeira, ambulância (remoção) e aluguel de aparelho médico.

### ***Educação***

Despesas efetuadas com mensalidades e outras despesas escolares com cursos regulares (pré-escolar, fundamental e médio), curso superior de graduação, outros cursos (curso supletivo, informática, cursos de idioma e outros), livros didáticos e revistas técnicas, artigos escolares (mochila escolar, merendeira, etc.). Na linha **outras**, estão agregadas as despesas com uniforme escolar, matrícula e outras despesas com educação.

### ***Recreação e Cultura***

Despesas com brinquedos e jogos como bola, boneca, *software*, celular e acessórios (aparelhos e acessórios de telefonia celular), livros, revistas e periódicos não-didáticos (jornais, revistas infantis, etc.), diversões e esportes (cinema, teatro, futebol, ginástica, artigos de caça, pesca, *camping*, etc.). Na linha **outras**, estão agregadas despesas como: porte de arma, equipamentos de ginástica e demais despesas similares.

### ***Fumo***

Despesas com cigarros, charutos, fumo para cachimbo, fumo para cigarros e outros artigos para fumante como, por exemplo, fósforos e isqueiros.

### ***Serviços Pessoais***

Despesas com cabeleireiro, manicuro e pedicuro, consertos de artigos pessoais (sapateiro, relojoeiro, chaveiro, etc.). Na linha **outras**, estão agregadas as despesas com depilação, maquiagem, esteticista e demais despesas com serviços similares.

### ***Despesas Diversas***

Referem-se às despesas com jogos e apostas, comunicação (correio, telefone público, telemensagem, etc.), cerimônias e festas familiares e religiosas, serviços profissionais como: de cartório, advogado, despachante, contador e despesas com imóveis de uso ocasional (aluguel de imóvel, condomínio, etc.). Na linha **outras** estão agregadas outras despesas diversas não classificadas anteriormente como: reforma e manutenção de jazigo, aluguel de aparelhos e utilidades de uso doméstico, alimentos e outros produtos para animais, flores naturais, etc.

### **4.4- Outras despesas correntes**

As **outras despesas correntes** correspondem a despesas com impostos pagos tais como: imposto sobre propriedade de imóveis, imposto de renda, imposto sobre serviços, imposto sobre propriedade de veículos e emplacamento de veículo. Incluem também contribuições trabalhistas (previdência pública e associação de classe na qual está incluído o imposto sindical), serviços bancários, pensões, mesadas, doações e previdência privada, entre outras.

Nas tabelas, as informações estão apresentadas segundo a organização descrita acima e na linha **outras** estão agregadas despesas como, por exemplo, seguro de vida, pagamento de asilo e demais despesas de mesma natureza.

### **4.5- Aumento do ativo**

O **aumento do ativo** corresponde a despesas com aquisição de imóveis, construção e melhoramento de imóveis próprios e outros investimentos como, por exemplo, títulos de capitalização, títulos de clube, aquisição de terrenos para jazigo e outras aquisições similares. O aumento do ativo pode ser traduzido como um aumento do patrimônio familiar.

### **4.6- Diminuição do passivo**

A **diminuição do passivo** corresponde a despesas com pagamentos de débitos com empréstimos pessoais e carnê de mercadorias. Estão incluídas também as dívidas judiciais e prestação de imóvel.

#### **4.7- Despesa monetária e não-monetária média mensal**

Estimativa, usada no plano tabular, que corresponde ao somatório das despesas monetárias e não monetárias mensais para cada tipo de despesa, dividido pelo número de unidades de consumo, para um determinado conjunto de dados.

### **TEMA 5 - RENDIMENTOS**

A análise dos rendimentos é determinante para os estudos socioeconômicos e, em particular na POF, tendo em vista a possibilidade de análise conjunta com as despesas, permitem avaliações mais completas.

#### **5.1 - Rendimento monetário**

Considerou-se como rendimento todo e qualquer tipo de ganho monetário recebido durante o período de referência de 12 meses anteriores à data de realização da coleta das informações.

O rendimento foi pesquisado para cada um dos moradores que constituiu uma unidade de orçamento rendimento.

##### ***5.1.1 - Rendimento do Trabalho***

Refere-se à remuneração monetária bruta proveniente do trabalho de empregado (público, privado ou doméstico), empregador e conta-própria.

#### **Rendimento do Empregado**

Rendimento da pessoa que trabalha para um empregador, geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho recebendo, em contrapartida, remuneração total ou parcial em dinheiro. São incluídos também outros tipos de remuneração: horas extras, participação nos lucros, auxílio-refeição, auxílio-transporte, auxílio combustível, rendimentos e abono-salário do PIS/PASEP, saques do PIS/PASEP e do FGTS, indenizações trabalhistas, salário-educação, auxílio-creche, auxílio-moradia e outros.

O **empregado** foi investigado como público, privado, doméstico e empregado temporário na área rural.

#### **Rendimento do Empregador e Conta-própria**

**Empregador** é a pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, tendo pelo menos um empregado remunerado. **Conta-própria** é a pessoa que, individualmente ou com auxiliares não remunerados, explora uma atividade econômica ou exerce uma profissão ou ofício de forma permanente ou eventual (por necessidade de reforço no orçamento).

Considerou-se como rendimento do **empregador ou conta-própria** a retirada ou ganho líquido. Esse valor corresponde aos rendimentos recebidos, deduzidas as despesas necessárias ao exercício da atividade econômica, tais como: aluguel, matéria-prima, telefone, energia elétrica, e, no caso de empregador, pagamentos e encargos relativos aos empregados.

### ***5.1.2 - Transferência***

É o rendimento monetário bruto proveniente de:

#### **Aposentadoria de previdência pública**

Aposentadoria e pensão de previdência pública, auxílio a portadores de deficiência física, auxílio-doença, restituição de previdência pública, devolução de previdência pública e abonos como: décimo terceiro e outros.

#### **Aposentadoria de previdência privada**

Aposentadoria de previdência privada (aposentadoria, suplementação e complementação da previdência privada, aberta ou fechada, recebidas pelo contribuinte sob a forma de pecúlio e suplementação ou complementação de aposentadoria).

#### **Bolsa de estudo**

Bolsa de estudo recebida para realização de curso incluindo manutenção, passagem aérea, auxílio-tese entre outros.

#### **Pensão alimentícia, mesada e doação**

Pensão alimentícia, mesada, doação e transferência interfamiliar.

#### **Transferências transitórias**

Heranças e outras transferências patrimoniais, prêmios restituídos e indenizações pagas por seguradoras, ganhos de jogos, salário-família, auxílio-natalidade, auxílio-doença (previdência pública ou privada), programas sociais, seguro-desemprego, auxílio-maternidade, acidente de trabalho (previdência pública), auxílio-funeral e outras transferências similares.

### ***5.1.3 - Rendimento de aluguel***

Refere-se ao rendimento monetário bruto proveniente de:

### **Aluguel de bens imóveis**

Aluguel, ocupação, uso ou exploração de direitos de bens imóveis inclusive sublocação de casas, apartamentos, cômodos, sítios, lojas, vagas em garagem, fazendas, terras e outros.

### **Aluguel de bens móveis**

Aluguel, uso ou exploração de direitos de bens móveis como, por exemplo, veículos, apetrechos para festas, exploração de direitos autorais e invenções.

#### **5.1.4 - Outros rendimentos**

Refere-se ao rendimento monetário bruto proveniente de:

#### **Vendas esporádicas**

Vendas eventuais como, por exemplo, vendas de automóveis, imóveis, consórcios e produtos.

#### **Empréstimos**

Recebimento de empréstimos, crédito-educativo, juros de empréstimos e outros.

#### **Aplicações de capital**

Ganhos com operações financeiras de títulos de renda, lucros e dividendos em dinheiro atribuídos a ações, juros, correções e saques de poupança e resgate de cotas de fundos de investimento.

#### **Outros**

Rendimento proveniente de lucros de negócios, restituição de imposto de renda, saldo dos gastos com viagens a trabalho, receita com pensionista, restituição judicial, dinheiro achado e outros.

### **5.2 - Rendimento não monetário**

Considerou-se como **rendimento não monetário** a parcela equivalente às despesas não monetárias definidas como tudo que é produzido, pescado, caçado, coletado ou recebido em bens (troca, doação, retirada do negócio, produção própria e salário em bens) utilizados ou consumidos durante o período de referência da pesquisa e que, pelo menos na última transação, não tenha passado pelo mercado.

É importante observar que as despesas não monetárias são iguais, em termos contábeis, às receitas não monetárias com exceção do aluguel estimado.

Para a imputação do valor do rendimento não monetário correspondente ao aluguel de imóveis, foram deduzidas, do valor do **aluguel estimado** pelas unidades de consumo, as despesas com manutenção e reparos, impostos, taxas de serviços e seguros com o domicílio, conforme as recomendações contidas no Informe Final da Décima Sétima Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, realizada pela Organização Internacional do Trabalho, em dezembro de 2003.

### **5.3 - Rendimento bruto total**

O **rendimento bruto total** da unidade de consumo corresponde ao somatório dos **rendimentos monetários** auferidos por todos os componentes da unidade de consumo no período de referência e dos **rendimentos não monetários** na unidade de consumo.

### **5.4 - Rendimento monetário e não monetário**

Adotou-se nas tabelas a denominação “Rendimentos monetários e não monetários” para representar o conceito **rendimento bruto total**. A estimativa corresponde ao somatório dos **rendimentos brutos monetários** dos componentes das unidades de consumo, exclusive os empregados domésticos e seus parentes, acrescido do total dos **rendimentos não monetários** das unidades de consumo.

### **5.5- Classes de rendimento monetário e não monetário mensal familiar**

Na presente divulgação, optou-se por utilizar a definição de rendimento monetário e não monetário mensal familiar em todas as tabelas de apresentação dos resultados.

Na definição das classes de rendimento monetário e não monetário mensal familiar para as tabelas apresentadas, mantiveram-se os mesmos grupamentos, em salários mínimos, utilizados na POF 1995-1996.

Nas classes de rendimento monetário e não monetário mensal familiar foram utilizados 10 grupamentos, sendo que a categoria “sem rendimento” foi incluída na primeira classe.

A seguir, é apresentada a relação das 10 classes de rendimento monetário e não monetário mensal familiar com valores em reais e os valores equivalentes em salários mínimos de 15 de janeiro de 2003.



## Classes de rendimento monetário e não monetário mensal familiar

REAIS MENSAIS	SALÁRIOS MÍNIMOS
Até 400,00 <sup>(1)</sup>	Até 2 <sup>(1)</sup>
400,00 ----   600,00	2 ----   3
600,00 ----   1 000,00	3 ----   5
1 000,00 ----   1 200,00	5 ----   6
1 200,00 ----   1 600,00	6 ----   8
1 600,00 ----   2 000,00	8 ----   10
2 000,00 ----   3 000,00	10 ----   15
3 000,00 ----   4 000,00	15 ----   20
4 000,00 ----   6 000,00	20 ----   30
Mais de 6 000,00	Mais de 30

<sup>(1)</sup> Inclusive sem rendimento

Em algumas tabelas, as duas últimas classes encontram-se agrupadas.

### 5.6 - Salário mínimo

Considerou-se o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) vigente em **15 de janeiro de 2003**, data referencial da pesquisa.

### 5.7 - Rendimento monetário e não monetário médio mensal familiar

Para um determinado conjunto de dados, a estimativa do rendimento monetário e não monetário médio mensal familiar é a soma dos rendimentos monetários brutos e não monetários mensais das unidades de consumo, dividida pelo número de unidades de consumo contidas neste conjunto.

## TEMA 6 - AQUISIÇÃO ALIMENTAR DOMICILIAR *PER CAPITA*

A coleta das informações, referentes aos alimentos adquiridos pelas famílias - alimentos e bebidas - e destinados ao consumo domiciliar, consistiu no registro diário, durante sete dias consecutivos, da descrição detalhada de cada produto adquirido, da **quantidade**, da unidade de medida e respectivo peso ou volume, quando pertinente, do valor da despesa monetária ou não monetária, do local de compra e da forma de obtenção do produto.

As **quantidades** de alimentos adquiridos para consumo no domicílio são o objeto deste tema. As estimativas de **quantidades** apresentadas nessa publicação referem-se a um conjunto de produtos selecionados, e correspondem à aquisição anual *per capita* apresentada em quilos.

A **quantidade** anual de alimentos adquiridos *per capita* para consumo nos domicílios é uma estimativa de razão, na qual o numerador é a quantidade anual adquirida

correspondente a um determinado conjunto de dados de interesse de análise, e o denominador é a estimativa de total do número de pessoas moradoras referente a este mesmo conjunto.

## **TEMA 7 - AVALIAÇÃO SUBJETIVA DAS CONDIÇÕES DE VIDA**

Ao final da entrevista realizada na Unidade de Consumo, um conjunto de quesitos relativos à qualidade de vida das famílias foi pesquisado. Estas questões, **de caráter subjetivo**, foram obtidas através de entrevista com a pessoa responsável pela família ou quem assim foi considerada pelos demais moradores. Foram abordados os seguintes aspectos: o grau de dificuldade ou de facilidade da família para chegar ao fim do mês com seu rendimento; o valor monetário mínimo necessário para cumprir com este objetivo e, de forma equivalente, o valor necessário para cobrir os gastos com alimentação; a avaliação quanto à quantidade e o tipo de alimentação consumida, e as razões de não estar se alimentando como quer; as condições de sua moradia em relação a alguns serviços e a existência de problemas nos domicílios e vizinhança; e a capacidade de pagamento de algumas despesas. Estas informações ampliam abordagens de estudos sobre condições de vida e, em especial, pobreza e desigualdade que, associadas às demais informações da POF, oferecem um conjunto de indicadores que enriquecem as possibilidades analíticas da pesquisa.

Nesta publicação são apresentados resultados sobre uma parte dos aspectos subjetivos investigados. A esse respeito seguem algumas informações complementares.

### **7.1 - Suficiência do rendimento**

A percepção sobre a suficiência do rendimento mensal da unidade de consumo foi indicada segundo seis graduações de avaliação, que vão de “muita dificuldade” à “muita facilidade”.

### **7.2 - Quantidade de alimento consumido**

A percepção sobre a quantidade de alimento consumida foi indicada a partir de três graduações, “normalmente não é suficiente”, “às vezes não é suficiente” e “é sempre suficiente”.

### **7.3 - Qualidade de alimento consumido**

A percepção sobre a qualidade do alimento consumido foi informada em três graduações, se o alimento consumido pela família é “sempre do tipo que quer”, “nem sempre do tipo que quer” e “raramente do tipo que quer”.

#### **7.4 - Razão para o alimento consumido não ser do tipo que quer**

A opinião do informante sobre as razões de sua família não consumir alimento do tipo que quer foi indicada em função de um dos seguintes motivos: rendimento não permite, alimentos não disponíveis no mercado e outros.

#### **7.5 - Condições de moradia**

A percepção sobre as condições gerais de moradia é indicada segundo vários enfoques. O informante opina se, em geral, são boas, satisfatórias ou ruins. Indica também a existência e a qualidade dos serviços de água, coleta de lixo, iluminação da rua, drenagem ou escoamento da água da chuva e fornecimento de energia elétrica. A existência de problemas com a estrutura física do domicílio, pouco espaço, casa escura, telhado com goteira, fundação, paredes ou chão úmidos, madeiras das janelas, portas ou assoalhos deterioradas é informada. Por fim, são registrados os problemas nas proximidades do domicílio, tais como: rua ou vizinhos barulhentos, poluição ou problemas ambientais causados pelo trânsito ou indústria e violência ou vandalismo na sua área de residência.

#### **7.6 – Classes de rendimento monetário e não monetário**

Para a apresentação das informações relativas à avaliação das condições de vida, as classes de rendimento anteriormente descritas foram também utilizadas nas tabulações divulgadas nesta publicação. Porém, foram agregadas em quatro novas classes conforme apresentado a seguir.

#### **Classes de rendimento monetário e não monetário mensal familiar**

REAIS MENSAIS	SALÁRIOS MÍNIMOS
Até 600,00 <sup>(1)</sup>	Até 3 <sup>(1)</sup>
600,00 -----  1 200,00	3 -----  6
1 200,00 -----  3 000,00	6 -----  15
Mais de 3 000,00	Mais de 15

<sup>(1)</sup> Inclusive sem rendimento